CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

confrontando com o CÓRREGO DO FOGO e a Faixa de Domínio de 12,00 metros da ESTRADA MUNICIPAL JOL-281 - pertecendo a Prefeitura Municpal de Junqueirópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias 176°11'43" e 12,06 m até o vértice E76-V-7934, de coordenadas N 7.605.382,97m e E 454.564,59m; deste, segue confrontando com o ESTÂNCIA SÃO GERALDO/ PARTE 1 DE 2 -Matricula 7.355 - de Propriedade de Luiz Geraldo Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°4953" e 62,58 m até o vértice E76-V-7933, de coordenadas N 7.605.384,97m e E 454.502,04m; 295°11'22" e 10.43 m até o vértice **E76-V-7932**. de coordenadas **N 7.605.389.41**m e E 454.492,60m; 322°45'03" e 12,69 m até o vértice E76-V-7931, de coordenadas N 7.605.399,51m e E 454.484,92m; 335°3518" e 29,28m até o vértice E76-V-7930, de coordenadas N 7.605.426,17m e E 454.472,82m; 338°38'26" e 29, 13 m até o vértice E76-V.7929, de coordenadas N 7.605.453,30m e E 454.462,21m; 3°00°35" e 49,52m até o vértice E76-V-7928, de coordenadas N 7.605.502,75m e E 454.464,81m; 5°00'57" e 28,48 m até o vértice E76-V-7927, de coordenadas N 7.605.531,12m e E 454.467,30m; 357°43'24" e 14,85m até o vértice E76-V-7926, de coordenadas N 7.605.545,96m e E 454.466.71m: 349°51'33" e 12.50m até o vértice E76-V-7925, de coordenadas N 7.605.558,26m e E 454.464,51m; 335°17'24" e 12,30 m até o vértice E76-V-7924, de coordenadas N 7.605.569,43m e E 454.459,37m; 309°42'23" e 10,35 m até o vértice E76-V-7923, de coordenadas N 7.605.576,04m e E 454.451,41m; 291°49'13" e 264,97 m até o vértide E76-V-7922, de coordenadas N 7.605.674,53m e E 454.205,42m; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO GERALDO - Matricula 225- de Propriedade de Luiz Geraldo Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°52'49" e 322,03 m até o vértice E76-V-6076, de coordenadas N 7.605.794,54m e E **453.906,59**m; 59°45'35" e 15,21m até o vertice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n°51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Parágrafo Único- A área referida será declarada de utilidade pública para fins de regularização da estrada municipal existente no local da faixa a ser desapropriada.

Art. 2.°- Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

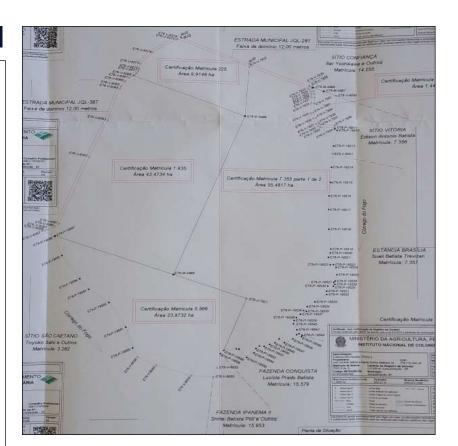
 $\mbox{Art. 3. $^{\circ}$- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.}$

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 11 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI Diretor Administrativo



DECRETO N.º 7104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula	Categoria	Especificação/	Suple	Categoria	Especificação/
Ficha	Econômica/	Valor (R\$)	ment	Econômica/	Valor (R\$)
	Funcional Progr.		a	Funcional Progr.	
	_		Ficha	_	
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	06.182.0004.2071	Manut Ativ corpo de		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativa
		Bombeiros			
52	3.3.90.30	15.000,00	44	3.3.90.39	15.000,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind e		02.06.01	Setor de Agron., Ind e
		Com., Meio Amb. E G			Com., Meio Amb. E G
	18.541.0009.2015	Manut Ativ Coleta		20.541.0009.2016	Manut Ativ Agro. Ind. e
		Seletiva			Com., Meio Amb. E
124	3.3.90.30	2.800,00	146	3.3.90.39	2.800,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut Ativ do Ensino		12.361.0010.2020	Manut Ativ do Ensino
		Fundamental			Fundamental
184	3.3.90.40	5.000,00	183	3.3.90.39	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de		02.09.01	Fundo Municipal de
		Saúde			Saúde
	10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo		10.301.0014.2059	Manut Programa de
		Municipal de Saúde			Atenção Básica
367	3.3.90.32	20.000,00	382	3.3.90.32	20.000,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI